



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Central de Compras
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações

DESPACHO

Processo nº 19973.108430/2020-51

À CGLIC/CENTRAL/SEGES,

Prezado,

Em referência ao Pregão Eletrônico nº 05/2022, de forma a apoiar o Pregoeiro em sua análise de aceitabilidade da proposta apresentada pelas empresas, segue resultado da análise das planilhas de custo e formação de preços disponibilizadas pelas licitantes, com indicação de necessidade de diligência quanto aos seguintes aspectos:

GRUPO 1 - DEFENDER

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS de 0,01% e 0,06%, respectivamente. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a licitante deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS e o comprovante de faturamento mensal, dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro, solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

GRUPO 4 - DEFENDER

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS de 0,01% e 0,06%, respectivamente. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a empresa deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS e o

comprovante de faturamento mensal, dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro, solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

GRUPO 7 - DEFENDER

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS de 0,01% e 0,06%, respectivamente. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a licitante deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS e o comprovante de faturamento mensal, dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro, solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Aba BC-N

- Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.
- Ajustar, no Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições), o SAT conforme alíquota efetiva da empresa, 2,48%.

GRUPO 10 - DEFENDER

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS de 0,01% e 0,06%, respectivamente. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a empresa deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS e o comprovante de faturamento mensal, dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro, solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

GRUPO 2 - ZEPIM

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS 3,65%. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a empresa deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (1%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Substituto intrajornada, solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

d) Aba BC-N - Ajustar o adicional Noturno conforme determina a CLT.

e) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

f) Nos insumos, justificar o preço do equipamento de rádio, oito vezes superior ao preço estimado pela administração.

GRUPO 3- ZEPIM

a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS 3,65%. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a empresa deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (1,5%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Substituto intrajornada, solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

d) Aba BC-N - Ajustar o adicional Noturno conforme determina a CLT.

e) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

f) Nos insumos, justificar o preço do equipamento de rádio, oito vezes superior ao preço estimado pela administração.

GRUPO 5 - CAPITAL SERVICE

a) Encaminhar os documentos para comprovar o SAT da empresa, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (0,25% e 0,10%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Observa-se que a licitante não considerou em sua proposta o desconto do auxílio alimentação conforme estabelece a CCT utilizada como referência para confecção da proposta de preço.

d) Substituto intrajornada, a licitante utilizou o divisor de 180 e somente 50% de hora para cálculo. Solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

e) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

f) Aba BC-N - Ajustar o adicional Noturno conforme determina a CLT.

GRUPO 6 - CAPITAL SERVICE

a) Encaminhar os documentos para comprovar o SAT da empresa, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (0,25% e 0,10%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Observa-se que a licitante não considerou em sua proposta o desconto do auxílio alimentação conforme estabelece a CCT utilizada como referência para confecção da proposta de preço.

d) Substituto Intrajornada, a licitante utilizou o divisor de 180 e somente 50% de hora para cálculo. Solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

e) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

f) Aba BC-N - Ajustar o Adicional Noturno conforme determina a CLT.

GRUPO 9 - CAPITAL SERVICE

a) Encaminhar os documentos para comprovar o SAT da empresa, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.

b) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (0,25% e 0,10%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.

c) Observa-se que a licitante não considerou em sua proposta o desconto do auxílio alimentação conforme estabelece a CCT utilizada como referência para confecção da proposta de preço.

d) Substituto Intrajornada, a licitante utilizou o divisor de 180 e somente 50% de hora para cálculo. Solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

e) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.

f) Aba BC-N - Ajustar o adicional Noturno conforme determina a CLT.

GRUPO 8 - AMPLOS

- a) Encaminhar os documentos para comprovar o SAT da empresa, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
- b) Na aba de Uniforme, detalhar a composição de preço unitário do uniforme.

GRUPO 11 - 5 ESTRELAS

- a) TRIBUTOS FEDERAIS - Com relação ao regime tributário da empresa, foram considerados PIS e COFINS 3,65%. Nas planilhas de composição de mão de obra, foi declarado que o regime tributário é lucro real. Em sendo lucro real, a empresa deverá apresentar, para comprovação das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.
- b) Encaminhar os documentos para comprovar o SAT da empresa, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo.
- c) CUSTOS INDIRETOS E LUCRO - Módulo 6 Custos Indiretos Custos Indiretos, Tributos e Lucro: em relação aos percentuais de custos indiretos e lucro (0,77% e 0,10%), solicita-se à licitante justificar os percentuais significativamente inferiores ao praticado no mercado.
- d) Aba BC-N- Jornada de trabalho da tabela de "mão-de-obra vinculada à execução contratual", ajustar a jornada de trabalho do Bombeiro Civil - Noturno, campo 8, nos dados para composição dos custos referentes à mão de obra.
- e) Aba BC-N - Ajustar o Adicional Noturno conforme determina a CLT.
- f) Substituto intrajornada, solicita-se justificar os parâmetros adotados para essa rubrica, bem como a estratégia da empresa para essa substituição.

Brasília, 19 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ANDREA SABA FERREIRA

Analista

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora de Projetos

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Analista**, em 20/05/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24856498** e o código CRC **F0FA4A5D**.

Referência: Processo nº 19973.108430/2020-51.

SEI nº 24856498